

RESULTADO PARCIAL / Etapa de Habilitação e convocação de suplentes - LEI ALDIR BLANC 2 – EDITAL Nº 07/2024

A Comissão de Seleção dos projetos do referido edital apresenta abaixo o resultado da última convocação de suplentes para habilitação:

| Nº do Projeto | Proponente | Título do Projeto | Resultado | Observações |
|---------------|----------------------------|---|-------------|--|
| 37/3 | Josiane Marques dos Santos | Ateliê da Josi | Habilitado | |
| 15/3 | Jhonatta Mendonça da Mata | Forró ao som do teclado - a tradição que encanta | Habilitado | |
| 35/3 | Heldimar da Silva | Projeto de música/musicalidade - demonstrações artísticas | Habilitado | |
| 04/4 | Dennysson Yago Souza Silva | Folia de reis na cidade | INABILITADO | Não cumprimento do item 13.1.3 do edital |
| 06/4 | Gislaine Borges Alves | Guardiões da bandeira | Habilitado | |
| 09/4 | Maria Ribeiro da Cruz | Bandeira no Sítio | INABILITADO | Não cumprimento do item 13.1.3 do edital |

CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

A Comissão de Seleção dos projetos convoca os proponentes suplentes listados abaixo para a apresentação da documentação de habilitação entre os dias 31 de março e 01 de Abril de 2025.

| Nº do Projeto | Proponente | Título do Projeto | Categoria |
|---------------|----------------------------|-----------------------------|------------------------------|
| 13/3 | Ivanete Antunes dos Santos | Recreio cultural | 3 – Apresentações artísticas |
| 32/3 | Tatiana Silva de Sá Santos | Laços de Fitas - Laís laços | 3 – Apresentações artísticas |



A convocação dos referidos suplentes ocorre da seguinte forma:

- **Ivanete Antunes dos Santos** e **Tatiana Silva de Sá Santos**, estão sendo convocados devido à inabilitação dos suplentes Dennysson Yago Souza Silva e Maria Ribeiro da Cruz, da categoria Festividades Populares, categoria esta que não possui mais suplentes com possibilidades de convocação.

Atenção! Os documentos deverão ser entregues dentro do prazo estabelecido, sob pena de desclassificação. Recomenda-se atenção a apresentação completa dos documentos requeridos nesta fase, observando-se o fato de que, para convocação de suplentes não há previsão de prazo para recurso.

Rio Pardo de Minas, 28 de Março de 2025